



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

EDITAL Nº 09/2024 – IFAP/DIGERAL/CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2024 NOS PROJETOS “Gatech Consultoria” e “Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital”**

O Instituto Federal do Amapá (IFAP), Campus Agrícola Porto Grande, no uso de suas atribuições e por meio da Pró- Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto – PROEXT, torna pública a Seleção Interna Simplificada para bolsistas ao **Programa IF Mais Empreendedor 2024** nos Projetos **“Gatech Consultoria”** e **“Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital”**, o qual objetiva a participação no EDITAL 71/2024 FADEMA da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

## **1. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS**

1.1. Fortalecer e nivelar os empreendimentos econômicos de microempreendedores, pequenos empreendedores rurais, por meio de prestação de serviços de consultoria e assessoria. A proposta é atender empreendimentos do segmento rural que foram impactadas pela pandemia da COVID-19, em Porto Grande-AP e regiões adjacentes.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

2.1. São atribuições dos bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria, assim como fazer sugestões e proposições;
- b) Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e cursos oferecidos a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- c) Cumprir o seu Plano de Trabalho (Anexo III);
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher o relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender as demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa

**2.2 Perfil desejado do Bolsista:**

- a) Estar em formação ou ter experiência compatível com a área do Projeto escolhido;
- b) Possuir Habilidades de liderar equipes de trabalho;
- c) Ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo;
- d) Ser assíduo e pontual;
- e) Ter interesse em atuar no segmento de Extensão Rural;
- f) Ter proatividade e iniciativa para identificar problemas e oportunidades, visando soluções viáveis

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DO VALOR E DA DURAÇÃO**

3.1. As vagas para os bolsistas serão destinadas aos alunos do Campus Porto Grande, como descritos no quadros abaixo:

<b>PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2024</b>					
<b>PROJETO: Agrotech Consultoria</b>					
<b>BOLSISTA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR DAS BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Técnico</b>	1	R\$ 400,00	15h	05 Meses	Implementação imediata da bolsa
<b>Superior (Graduação)</b>	4	R\$700,00	15h	05 Meses	Implementação imediata da bolsa

<b>PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2024</b>					
<b>PROJETO: Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital</b>					
<b>BOLSISTA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR DAS BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Técnico	1	R\$ 400,00	15h	05 Meses	Implementação mediante disponibilidade orçamentária da FADEMA
Superior (Graduação)	4	R\$700,00	15h	05 Meses	Implementação mediante disponibilidade orçamentária da FADEMA

3.2. Candidatos que ficarem no quadro reserva podem atuar como voluntários.

3.3. Ambas as modalidades de bolsas terão duração de 05 (cinco) meses, podendo ser alteradas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

acordo como interesse da FADEMA ou por motivos que justifiquem a redução ou aumento.

3.4. Poderão se inscrever para as bolsas de nível técnico estudantes matriculados no campus Porto Grande de qualquer curso técnico ofertado pelo campus.

3.5. Poderão se inscrever para as bolsas de nível superior estudantes matriculados no campus Porto Grande nos cursos de nível superior presencial em qualquer curso.

3.6. Os candidatos interessados deverão se inscrever em apenas um (01) dos projetos do quadros do item 3.1.

3.7. A fonte pagadora dos recursos das bolsas origina-se do Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA**

4.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP - Campus Porto Grande, como descrito nos itens 3.4 e 3.5.

4.2. Dispor de carga horária semanal de 15 horas, para o desenvolvimento das atividades.

4.3 Estar com data para conclusão do curso após fevereiro do ano de 2025.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, de 19 a 22/09/2024, através do link: <https://forms.gle/Sb5Rb27ZkewpsmS38>

5.2. Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão entregar a seguinte documentação para comprovação do formulário de inscrição:

- a) Declaração de matrícula e boletim do ano/semestre vigente (contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido via SUAP;
- b) RG/CPF digitalizado.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade dos coordenadores dos projetos **“Gatech Consultoria”** e **“Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital”**.

6.2. O processo seletivo compreenderá duas fases:

6.2.1. Etapa 1: Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e frequência de no mínimo 75% do total dos componentes curriculares (Nota: 0 a 100).

6.2.2. Etapa 2: Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Anexo V (Nota: 0 a 100). A entrevista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

será aplicada por no mínimo, dois servidores do IFAP, na sala do DEPAZ – Campus Porto Grande, no dia 23/09/2024 de 14h às 18h. Os coordenadores de cada projeto entrarão em contato com os candidatos para informar o horário da entrevista.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A nota final será obtida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2. O candidato será classificado, em ordem decrescente.

$$\text{NOTA FINAL} = \text{Nota da Etapa 01} + \text{Nota da Etapa 02}$$

7.2 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) Menor nº de reprovações em componentes curriculares ao longo do curso
- b) Maior idade, conforme Parágrafo Único art. 27 da Lei nº 10.741/03.

7.3. No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital (Anexo I), que deverá ser enviado, via e-mail, de acordo com cada projeto:

- a) Projeto “**Gatech Consultoria**” ao e-mail: [breno.araujo@ifap.edu.br](mailto:breno.araujo@ifap.edu.br);
- b) Projeto “**Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital**” ao e-mail: [felipe.oliveira@ifap.edu.br](mailto:felipe.oliveira@ifap.edu.br)

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado a disponibilidade financeira e orçamentária da FADEMA.

## **10. DAS BOLSAS**

10.1 São 5 (cinco) bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes de nível técnico e no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes de graduação e pós-graduação, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas, referente ao período de 05 (cinco) meses.

10.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do relatório de atividades e frequência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

mensal, repassada ao professor coordenador, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades, podendo as datas serem alteradas de acordo com o planejamento da FADEMA;

10.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

10.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

10.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o seu *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e na descontinuidade da sua atuação no respectivo projeto;

10.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e as normas estabelecidas pela instituição;

10.7 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;

10.8 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso, assinado após o resultado final.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da FADEMA.

11.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste processo seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

**11.3 O candidato convocado deverá entregar as documentações do item 11.4 ao e-mail do respectivo coordenador do projeto inscrito:**

a) Projeto “**Gatech Consultoria**” ao e-mail: [breno.araujo@ifap.edu.br](mailto:breno.araujo@ifap.edu.br);

b) Projeto “**Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital**” ao e-mail: [felipe.oliveira@ifap.edu.br](mailto:felipe.oliveira@ifap.edu.br)

**11.4 As documentações a ser entregues são:**

a) Cópia de comprovante de conta bancária nominal, chave PIX;

b) Anexo II - Autorização dos Pais ou Responsável Legal quando o candidato selecionado for menor de 18 anos. Caso o estudante tiver menos de 18 (dezoito) anos e for emancipado, dispensa-se esta Autorização do responsável, devendo anexar cópia da certidão de emancipação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

c) Anexo III – Plano de Trabalho do Estudante (a ser preenchido com o auxílio do coordenador do projeto)

d) Anexo IV – Termo de Compromisso do Bolsista

11.5 O candidato que não apresentar toda a documentação referente ao item 11.4, no tempo informado no ato da convocação, será automaticamente desclassificado.

11.6 Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização do projeto são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

11.7 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (responsáveis pelo projeto), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do projeto ou programa do IFAP, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste.

12.4 Os resultados das etapas do Processo Seletivo para Bolsistas deste edital serão publicados no site oficial do IFAP <https://porto.ifap.edu.br/>

12.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, da FADEMA e da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto do IFAP, respeitado o prazo de validade do presente edital.

12.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgadas no site oficial do IFAP <https://porto.ifap.edu.br/>, vindo tal parte a integrar este edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

**13. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/09/2024
Período de Inscrição On-line Link: <a href="https://forms.gle/Sb5Rb27ZkewpsmS38">https://forms.gle/Sb5Rb27ZkewpsmS38</a>	20 a 22/09/2024
Entrevistas na sala do DEPAZ – Campus Porto Grande do IFAP	23/09/2024
Resultado preliminar	24/09/2024
Interposição de Recurso	24 a 25/09/2024
Resultado Final e envio das documentações do Item 11.3 ao e-mail:	26 a 27/09/2023

Porto Grande, 19 de setembro de 2024.

**Comissão de Elaboração de Editais de Extensão e  
Seleção de Bolsitas Discentes para atuarem no Projeto “GATECH CONSULTORIAS” do  
Programa IF Mais Empreendedor 2024**

**Portaria N° 75/2024 - DIGERAL/PTG/IFAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

**ANEXO I**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

<b>Dados do Responsável pelo Recurso</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Ordem de classificação (na seleção interna)</b>	
<b>RECURSO</b>	
Local/UF, xx de setembro de 2024.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

<b>Título do projeto</b>	
<b>Nome do coordenador do projeto</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	
<b>Estudante</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Instituição</b>	
<b>Responsável legal pelo estudante</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Nº. do documento</b>	
<b>Tipo de Documento</b>	( ) Carteira de Identidade ( ) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ( ) Passaporte ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ( ) Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
<b>Telefone (com DDD)</b>	
<b>E-mail:</b>	

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 71/2024, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 05 (cinco) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, \_\_\_\_ de setembro de 2024.

Assinatura do responsável:

\*Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO – ESTUDANTE**

*(O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo estudante e coordenação do projeto)*

<b>Dados do projeto</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	
<b>Nome do projeto</b>	
<b>Nome do(a) coordenador(a)</b>	
<b>Dados do Estudante Bolsista - 1**</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>Nome do Curso</b>	
<b>Nível</b>	( ) Técnico ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação
<b>Modalidade</b>	( ) Presencial ( ) a Distância
<b>Campus</b>	
<b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**</b>	
<b>Descrição sucinta das atividades</b>	<b>Mês</b>
	Outubro/24
	Novembro/24
	Dezembro/24
	Janeiro/25
	Fevereiro/25

*\*\*Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 05 (cinco) estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.*

Local/UF, data.

*(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)*

*(Nome e assinatura do/a bolsista)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF e RG anexos, natural de \_\_\_\_\_, aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2024", que se regerá pelas regras adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2024".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA BOLSA** - O valor da bolsa será de R\$xxx,00 (xxxx), tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Parágrafo único - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA** - O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024", atuando por 15 (quinze) horas semanais à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.  
Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Executiva

\_\_\_\_\_  
Bolsista

Testemunhas:

\* A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
Nome completo	
PROJETO	( ) GATECH CONSULTORIA ( ) Assistência rural: como expandir e adequar seu negócio após os impactos da pandemia de COVID 19 no meio digital”
E-mail	
Critérios observados	Nota
Domínio e clareza sobre os objetivos do Programa IF Mais Empreendedor	0 a 10: _____
Atribuições do bolsista	0 a 10: _____
Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente	0 a 20: _____
Experiências em ações de pesquisa e extensão	0 a 30: _____
Conhecimentos sobre Empreendedorismo e Inovação. Desafios no Setor Rural	0 a 30: _____
TOTAL:	
Porto Grande-AP, _____ de setembro de 2024.	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO AVALIADOR**